AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021
DISPENSA PRESENCIAL N.º 022/2023

A **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL,** em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 4.108, de 05 de dezembro de 2022, torna público aos interessados que necessita realizar a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAÇÃO (PREPARAÇÃO PARA PINTURA) DA PARTE EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES INDICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA".**

1. DO ENVIO DE PROPOSTAS

1.1. Os interessados poderão apresentar Proposta de Preços **até o dia 30 de novembro de 2023.**

a) As Propostas de Preços deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul, situada à Alameda Ipiranga, 179 – Centro, cidade de São Francisco do Sul-SC, em dias úteis das 13h00 às 19h00 ou através do endereço eletrônico <secretaria.geral@csfs.sc.gov.br>, até as 23h59min da data limite do item 1.1. deste aviso;

b) As propostas deverão ser enviadas aos cuidados do agente de contratação;

c) As propostas deverão estar assinadas por representante legal da empresa ou por representante comprovadamente outorgado.

2. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

2.1. Encerrando o prazo de apresentação das propostas, o Agente de Contratação designado analisará a proposta mais vantajosa e posteriormente solicitará os documentos de habilitação em ordem de classificação.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. a) Serviços de restauração na parte externa do prédio da Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul, incluindo lavagem, raspagem, aplicação de massa, tapa furo e aplicação de textura nas paredes. **b).** Os materiais serão fornecidos pela contratante.

4. INFORMAÇÕES

4.1. Visita técnica ou maiores informações entrar contato com a secretaria geral através do endereço eletrônico <secretaria.geral@csfs.sc.gov.br> ou telefone (47) 3471-2703, até as 19h00 do dia 29 de novembro de 2023.

São Francisco do Sul-SC, 24 de novembro de 2023.

LEONARDO AUGUSTO DE CAMARGO
Presidente da Mesa Diretora